

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Do ato de indeferimento do pedido de credenciamento e do ato de descredenciamento com fundamento no item 11.1 deste edital, caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

12.2 Após análise da Comissão de Credenciamento, será competente para apreciar de forma definitiva as razões do recurso administrativo o Secretário da Saúde do Estado.

13. PRAZO DE VALIDADE

O presente Credenciamento tem prazo de validade de 12 meses, a contar da homologação final do resultado na Imprensa Oficial.

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Após a publicação do resultado do credenciamento no Diário Oficial do Estado e esgotados os prazos recursais, a Secretaria da Saúde do Estado convocará as empresas credenciadas, por sorteio, em número conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, para assinatura de contrato.

14.2 A data e local do sorteio serão informados pelo Credenciador com antecedência mínima de 72 horas, por meio eletrônico, a todos os credenciados, com aviso de recebimento, bem como afixada com a mesma antecedência no mural do 5º andar da SES;

14.3 Em havendo a convocação para assinatura de contrato com a Secretaria da Saúde do Estado, a pessoa jurídica credenciada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a formalização do ato, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que requerido pelo credenciado de forma motivada e durante o transcurso dos 5 (cinco) dias úteis.

15. COMUNICAÇÃO COM O CREDENCIADOR

15.3 Para obtenção de cópia integral do presente edital e seus anexos, o interessado deverá se dirigir à Secretaria da Saúde do Estado do RS, Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica, no horário das 9h às 17h, (telefones (51) 3288.5941), 6º andar do Centro Administrativo do Estado-CAFF, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, Porto Alegre.

DATA:

LOCALIDADE: Porto Alegre

Simone Pacheco do Amaral
Diretora da Assistência Farmacêutica da SES.

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Exmo. Secretário da Saúde do Estado do RS

Através da presente, a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecido na Rua _____, Bairro _____, Município de _____, preenchendo os requisitos constantes do Edital de Credenciamento nº XXX/2014, requer sua inscrição para participar do credenciamento de Empresas para elaboração de PPTC para subsidiar a defesa do Estado em ações judiciais referentes a área da saúde. Para tanto, segue em anexo a documentação exigida no item 3 do edital. Pede deferimento.

Porto Alegre,

Nome, Carimbo e Assinatura
Da Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em relação aos meus empregados que atuarão nos processos, objeto do presente Edital de Credenciamento, que:

Os profissionais que produzirão os PTC Pareceres Técnicos Científicos para atendimento do objeto do presente edital, possuem inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul há pelo menos 1 (um) ano;

Nenhum dos profissionais é parente, consanguíneo ou afim, até segundo grau, nem cônjuge ou companheiro de servidor público efetivo ou comissionado do quadro de servidores da Secretaria da Saúde do Estado do RSRio Grande do Sul;

Nenhum dos profissionais é servidor do Credenciador;

Nenhum dos profissionais possui impedimento ou incompatibilidade para o desempenho da profissão;

Nenhum dos profissionais sofreu, no exercício da atividade médica ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

Estou em dia com minhas obrigações legais e fiscais.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente em uma única via, para que surta os efeitos desejados.

Porto Alegre,

Nome, Carimbo e Assinatura
Da Empresa

Codigo: 1334273

PORTARIAS

PORTARIA Nº 449/2014

Autoriza o pagamento de conjunto de alimentação aos servidores que participarão do Centro Integrado de Ações Conjuntas da Saúde (CIOCS) no período de realização do Campeonato Mundial de Futebol - COPA do Mundo 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições;

Considerando que os servidores públicos da Secretaria Estadual de Saúde trabalharão em regime de plantão junto ao Centro Integrado de Ações Conjuntas da Saúde (CIOCS);
Considerando que tais atividades serão desempenhadas além da sua carga horária, inclusive em feriados e finais de semana, conforme tabela constante no administrativo nº. 39324-2000/14-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aquisição e pagamento por adiantamento de numerário de conjunto alimentação, lanches e refeições ordinárias, aos servidores da Secretaria Estadual da Saúde em atuação junto ao Centro Integrado de Ações Conjuntas da Saúde (CIOCS), durante o evento de Campeonato Internacional de Futebol - Copa do Mundo 2014, no período de 12/06/2014 a 13/07/2014, conforme listagem contida no expediente nº. 39324-2000/14-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de junho de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Codigo: 1334453

SÚMULAS

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0100/2013

Processo nº 043014-20.00/14-8
O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:
LOTE 01 - EMPRESA: NOVARTIS - CNPJ: 56.994.502/0098-62 - VALOR TOTAL: R\$ 592.453,80 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais com oitenta centavos).
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto Alegre, 16 de junho de 2014
Divisão de Compras

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, indicam o(s) vencedor (es) do(s) seguinte(s) lote(s) de medicamentos:
Processo: 35443-20.00/14-1
Pregão: 062/2014.
Objeto: Registro de Preços de medicamentos de uso humano.
LOTES 01e 02: EMPRESA: Gerned Farmacêutica Ltda. CNPJ:45.992.062/0001-65.
VALOR LOTE 01: R\$343.200,00.VALOR LOTE 02: R\$720.000,00 .
LOTES 03 e 04: REVOGADOS
O total dos lotes, deste Pregão Eletrônico, perfaz o valor de R\$ 1.063.200,00(um milhão, sessenta e três mil e duzentos reais).
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto Alegre, 16 de junho de 2014.
Divisão de Compras

Codigo: 1334438

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº046820-20.00/08-1.
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.
CONTRATADO: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
CNPJ: Nº87.666.020/0001-84.
MUNICÍPIO: IBIRAIARAS/RS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 13 de junho de 2014, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº60733-20.00/11-2.
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
CNPJ: Nº92.898.550/0003-50.
MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA/RS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 13 de junho de 2014, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº060808-20.00/11-9.
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
CNPJ: Nº92.898.550/0002-79.
MUNICÍPIO: ALVORADA/RS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 12 de junho de 2014, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº044001-20.00/09-9.
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.
CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ
CNPJ: Nº91.884.924/0001-53.
MUNICÍPIO: PALMARES DO SUL/RS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 13 de junho de 2014, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Porto Alegre, 16 de junho de 2014.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Codigo: 1334439